

Bruxelas, 16 de dezembro de 2025  
(OR. en)

16808/25

SOC 849  
EMPL 555

### **ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS**

---

Assunto: DECISÃO DO CONSELHO que substitui um membro efetivo do Comité Consultivo para a Livre Circulação dos Trabalhadores em representação da Suécia

---

## **DECISÃO DO CONSELHO**

**de ...**

**que substitui um membro efetivo do Comité Consultivo  
para a Livre Circulação dos Trabalhadores em representação da Suécia**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 492/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho,  
de 5 de abril de 2011, relativo à livre circulação dos trabalhadores na União<sup>1</sup>, nomeadamente  
os artigos 23.º e 24.º,

---

<sup>1</sup> JO L 141 de 27.5.2011, p. 1.

Considerando o seguinte:

- (1) Por decisão de 23 de setembro de 2024<sup>2</sup>, o Conselho nomeou membros efetivos e membros suplentes do Comité Consultivo para a Livre Circulação dos Trabalhadores para o período compreendido entre 25 de setembro de 2024 e 24 de setembro de 2026.
- (2) Na sequência da renúncia de Elin JANSSON, vagou um lugar de membro efetivo na categoria dos representantes dos governos.
- (3) A Suécia apresentou uma candidatura para o lugar que ficou vago,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

---

<sup>2</sup> DECISÃO DO CONSELHO, de 23 de setembro de 2024, que nomeia os membros efetivos e os membros suplentes do Comité Consultivo para a Livre Circulação dos Trabalhadores (JO C, C/2024/5865, 27.9.2024, ELI: <http://data.europa.eu/eli/C/2024/5865/oj>).

*Artigo 1.º*

Elizabeth EKENSTAF é nomeada membro efetivo do Comité Consultivo para a Livre Circulação dos Trabalhadores, em substituição de Elin JANSSON, pelo período remanescente do atual mandato, a saber, até 24 de setembro de 2026.

*Artigo 2.º*

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em ..., em ...

*Pelo Conselho*

*O Presidente / A Presidente*

---